

Considerando que, nos termos do art. 5º da INC nº 02/2023, “ a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 07º da Instrução Normativa Conjunta já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da INC nº 02/2023, “são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”

Considerando os termos de requerimento oriundo da 2ª Vara da Comarca de Paudalho, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade **integral**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação de teletrabalho em regime **integral** para a servidora **Amanda Karolina de Andrade Dias Monte**, matrícula **182935-1**, para exercício de suas atribuições em Aracaju/SE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de março de 2023.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

AVISO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** :

I - A realização dos plantões judiciários do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

II - A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciários do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

III - Em caso de Indisponibilidade do sistema PJe, ou quando o usuário externo não dispuser de certificado digital, em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado**, e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o *e-mail* institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

IV – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da * [Wiki do PJe](#) *, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

V - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias **25 e 26 de março do ano de 2023**, será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

DESEMBARGADORES PLANTONISTAS DIAS/HORÁRIO – 25 e 26/03/2023 – 13h00 ÀS 17h00.		
ÁREA CÍVEL	ÁREA CRIMINAL	DIAS
Waldemir Tavares de Albuquerque Filho <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Waldemir Tavares de Albuquerque Filho" < gabdes.waldemir.tavares@tjpe.jus.br >;	Mauro Alencar de Barros <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Mauro Alencar de Barros" < gabdes.mauro.alencar@tjpe.jus.br >.	25 e 26 de março de 2023.
DATAS	SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU HORÁRIO – 25 e 26/03/2023 – 13h00 ÀS 17h00.	
25 /03/2023	Renata Duarte de Britto Lira – matrícula nº 186.643-5 – Diretoria Cível – Servidora; Katiellen Ramalho Leite Correia - matrícula nº 184.814-4 - Diretoria Criminal – Servidora; Rodrigo Fernando Vieira de Oliveira - matrícula nº 181.654-3 - Oficial de Justiça.	
26/03/2023	Maria Fernanda Gonçalves T. Gaudêncio - matrícula nº 186.457-2 - Diretoria Cível – Servidora; Paulo Edison Leitão Carneiro Júnior - matrícula nº 184.034-7 - Diretoria Criminal – Servidor; Sandro da Silva Maciel - matrícula nº 182.090-7 - Oficial de Justiça.	

VI – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de março de 2023.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 17/03/2023, O SEGUINTE DESPACHO:

Requerimento (Processo SEI nº 00009326-65.2023.8.17.8017) – **Exmo. Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto** – ref. férias/conversão: “ Defiro, nos termos do pedido. Registre-se.”

Recife, 17 de março de 2023.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Torna pública a relação dos (as) estudantes que solicitaram adiamento para início do estágio e que atendem aos requisitos previstos no Capítulo 11, item 11.5.1 – DISPOSIÇÕES FINAIS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO, publicado no DJE nº 167/2022 de 14/09/2022, sendo remanejados para a última posição de classificados de sua opção de estágio:

DIREITO - 1º POLO (OLINDA e RECIFE) - VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COTA RACIAL

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO ATUAL	POSIÇÃO REMANEJADA
107785	MARIA TEREZA DOS SANTOS BARBOSA	03ª	09ª

DIREITO - 1º POLO (OLINDA e RECIFE)